



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

APROVADO

30ª Sessão Ordinária - 29/10/2025

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARVALHO

0035366  
PRC - CMI 5148/2025  
20/10/2025 09:32  
PL 104/2025

## PROJETO DE LEI 43/2025

**Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.255 de 05 de dezembro de 2024, até o valor de R\$ 403.586,00 (quatrocentos e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais), a saber:

### I - Transpor da dotação orçamentária:

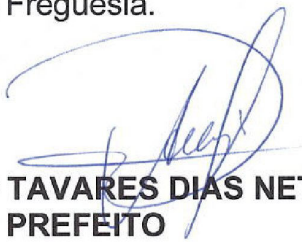
| FICHA      | DOTAÇÃO                                              | AÇÃO                                                                             | VALOR          |
|------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 10         | 02.01.01.01.0310021.2001.3.3.90.39 –<br>Tesouro (01) | MANUTENÇÃO DA<br>UNIDADE OUTROS<br>SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA<br>JURÍDICA | R\$ 403.586,00 |
| Total..... |                                                      |                                                                                  | R\$ 403.586,00 |

### II - Para a dotação orçamentária:

| FICHA      | DOTAÇÃO                                              | AÇÃO                                                                                            | VALOR          |
|------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|            | 02.01.01.01.0310021.2045.3.3.90.39 –<br>Tesouro (01) | DIVULGAÇÃO<br>INSTITUCIONAL -<br>CÂMARA<br>OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA<br>JURÍDICA | R\$ 403.586,00 |
| Total..... |                                                      |                                                                                                 | R\$ 403.586,00 |

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 17 de outubro de 2025,  
195º de elevação à categoria de Freguesia.

  
**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
PREFEITO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

## MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 43/2025

Indaiatuba, 17 de outubro de 2025

**Exmo. Sr. Presidente:**

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 43/2025, '**Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente**', a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transposição de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.255 de 05 de dezembro de 2024, até o valor de R\$ 403.586,00 (quatrocentos e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais) visando adequar o orçamento às necessidades do referido órgão.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que as normas aludidas no projeto se encontram disponíveis no *link*:

[https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download\\_norma\\_pysc?cod\\_norma=7842&texto\\_original=1](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7842&texto_original=1)

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
**PREFEITO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**INDAIATUBA/SP**